



***15º Rallye Verde Pino-
Região de Leiria
01 a 03 de novembro de 2024***

REGULAMENTO PARTICULAR

VISA FPAK Nº 2142/SNDML/2024 Emitido em 28/08/2024



www.rallyeverdepino.com

TELEFONE DE EMERGÊNCIA: 925 068 921



15º Rallye Verde Pino 01 a 03 de novembro de 2024

INTRODUÇÃO

O Núcleo Desportos Motorizados de Leiria, organiza de 01 a 03 de novembro de 2024, uma prova denominada “15º Rallye Verde Pino”. A prova será disputada em conformidade com o Código Desportivo Internacional (CDI) da FIA e seus anexos, as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2024 (PGAK), Prescrições Específicas de Provas de Regularidade 2024 (PEPR), Regulamento do Series by NDML 2024, bem como presente Regulamento Particular e anexos a estes.

PROGRAMA

Data	Hora		Local
01/08/2024	09:00	Abertura das Inscrições	NDML
30/09/2024	19:00	Fecho das Inscrições Preço Reduzido	NDML
28/10/2024	19:00	Fecho das Inscrições	NDML
29/10/2024	17:00	Publicação da Lista de Inscritos	FPAK
	19:00		NDML
01/11/2024	09:00 às 12:00	Verificações documentais e Técnicas Entrega do material às equipas	Parque da Piscina Municipal de Leiria
	12:05	1ª Reunião do CCD	
	14:00	Publicação da lista de equipas admitidas à partida	
	14:30	Entrada em Parque de Partida do 1º Concorrente	Parque da Piscina Municipal de Leiria
	14:50	Partida	Parque da Piscina Municipal de Leiria
	15:30	1ª PECR	Marinha Grande 1
	16:30	2ª PECR	Marinha Grande 2
	17:20	3ª PECR	Porto de Mós 1
	17:45	4ª PECR	Batalha 1
	18:25	5ª PECR	Porto de Mós 2
	18:50	6ª PECR	Batalha 2
19:30	Chegada	Leiria – Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa	
02/11/2024	09:30	Partida	Leiria – Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa
	10:25	7ª PECR	Pombal 1
	11:05	8ª PECR	Ansião 1
	11:45	9ª PECR	Alvaiázere 1
	13:00	10ª PECR	Castanheira de Pêra 1
	16:00	11ª PECR	Ansião 2
	16:35	12ª PECR	Alvaiázere 2
	17:50	13ª PECR	Castanheira de Pêra 2
18:30	Chegada	Pedrogão Grande	
03/11/2024	08:42	Partida	Pedrogão Grande
	09:00	14ª PECR	Pedrogão Grande 1
	09:35	15ª PECR	Figueiró dos Vinhos 1
	10:05	16ª PECR	Pedrogão Grande 2
	10:40	17ª PECR	Figueiró dos Vinhos 2
	11:50	18ª PECR	Pombal 2
	12:30	19ª PECR	Kartódromo de Leiria
	14:30	Afixação da Classificação Provisória	Kartódromo de Leiria
	15:00	Afixação da Classificação Final	Kartódromo de Leiria
15:15	Distribuição de Prémios	Kartódromo de Leiria	



15º Rallye Verde Pino

01 a 03 de novembro de 2024

QUADRO OFICIAL DE AFIXAÇÃO:

SECRETARIADO E CENTRO OPERACIONAL

Data	Hora	Localização
01 a 03/11/2024	14:00 às 20:00	Parque da Piscina Municipal de Leiria
02/11/2024	18:00 às 23:00	Hotel Montanha – Pedrogão Grande
03/11/2024	08:00 às 17:00	Kartódromo de Leiria

Nº TELEFONE DE EMERGÊNCIA: **925 068 921**

Art. 1– ORGANIZAÇÃO

Nome da Prova:	15º RALLYE VERDE PINO
Clube Organizador:	NÚCLEO DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA
Autoridade Desportiva Nacional	FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOMOBILISMO E KARTING

1.1 – Comissão de Honra

Presidente da Camara Municipal de Leiria – Gonçalo Lopes
 Presidente da Camara Municipal da Marinha Grande – Aurélio Monteiro Ferreira
 Presidente da Camara Municipal de Porto de Mós – Jorge Vala
 Presidente da Camara Municipal da Batalha – Raul Castro
 Presidente da Camara Municipal de Pombal – Pedro Pimpão
 Presidente da Camara Municipal de Ansião – António José Domingues
 Presidente da Camara Municipal de Alvaiázere – João Paulo Guerreiro
 Presidente da Camara Municipal de Figueiró dos Vinhos – Jorge Fernandes de Abreu
 Presidente da Camara Municipal de Castanheira de Pêra – António Manuel Henriques Antunes
 Presidente da Camara Municipal de Pedrogão Grande – António José Lopes
 Presidente do Núcleo Desportos Motorizados de Leiria – Pedro Jorge dias Mendes Alves

1.2 - Comissão Organizadora

Composição:

Pedro Mendes Alves; Feliciano Vitorino; Carlos Pereira; Hugo Sousa, João Paulo Santos

Morada do Secretariado Permanente:

KARTÓDROMO DE LEIRIA - Apartado 493 – EC Marrazes - 2416 904 Leiria

Telefones: +351 244 814 214 – E-mail: geral.ndml@gmail.com

1.2 – OFICIAIS DA PROVA	LICENÇA Nº
Presidente do Colégio de Comissários Desportivos <i>Carlos Quintas</i>	CDA PT24/784
Comissários Desportivos: <i>Nuno Coelho</i> <i>Helena Praxedes</i>	CDA PT24/1486 CDA PT24/1485
Diretor da Prova: <i>Feliciano Vitorino</i>	DP PT24/1484
Responsável pela Segurança: <i>Pedro Mendes Alves</i>	DP PT24/1489
Comissários Técnico Chefe: <i>Rui Filipe Rico</i>	CTC PT24/1491
Comissários Técnicos: <i>João Paulo Carrilho Braguez</i> <i>Nuno Alvares Pereira Urbano</i> <i>Rui Daniel Gil Martins</i> <i>Lino Jorge Santos Ribeiro</i> <i>Luis Filipe Clemente Costa</i> <i>Hugo Manuel Caseiro Sousa</i> <i>Manuel Juvenal Silva Magro</i> <i>Ruben João Alves Pereira</i>	CTC PT24/787 CT PT24/1493 CTE PT24/1506 CT PT24/1499 CT PT24/790 CT PT24/788 CT PT24/1501 CTE PT24/1505



15º Rallye Verde Pino

01 a 03 de novembro de 2024

Tiago Lampreia	CTE PT24/791
Secretária da Prova: Mariana Ribeiro	TBA
Relações com os Concorrentes:  Alvaro Sousa Nº Telemóvel: 910579401	CDB PT24/786
Responsáveis pela Cronometragem: João Paulo Santos	CC PT24/1521
Responsável pelos Resultados da Prova: Hélder Oliveira	C PT24/1523
Médico/a Chefe da Prova: (Licenciado em Medicina, obrigatoriamente) A designar em aditamento	

Art. 2 - DESCRIÇÃO

A Prova é composta por uma prova de estrada, disputando-se Provas Especiais de Classificação de Regularidade.

Percurso total da Prova	594.75 Km
Número de Secções	3
Número de Etapas	2
Provas de PECR (extensão)	113,60 Km
Piso das Provas de Regularidade	Alcatrão

Art. 3- VIATURAS ADMITIDAS

3.1- Serão admitidos automóveis ligeiros de passageiros, legalmente matriculados, construídos a partir de 1 janeiro de 1946 até 25 de outubro de 2024, com preparação específica para prova.

3.2- Os veículos participantes devem estar aptos a circular na via pública nos termos do Código da Estrada, sendo da exclusiva responsabilidade dos concorrentes eventuais desconformidades que sejam detetadas pelas autoridades.

3.3-Categorias e Classes

As Categorias Clássicos e Desportivos terão Classificações distintas

Categoria	Data de Construção	Até 1300	1301 - 1600	1601 - 2000	>2000
Clássicos A	Até 31/12/1970	A1	A2	A3	A4
Clássicos B	01/01/1971	B5	B6	B7	B8
	31/12/1980				
Clássicos C	01/01/1981	C9	C10	C11	C12
	31/12/1993				
Desportivos D	01/01/1994	D13	D14	D15	D16
	31/12/2000				
Desportivos E	01/01/2001	E17	E18	E19	E20
	31/12/2010				
Desportivos F	01/01/2011	F21	F22	F23	F24
	25/10/2024				

3.3.1 - Festival (demonstração) - todos os outros concorrentes que optem por participar apenas em demonstração (sem classificação), desde que considerados elegíveis pela Comissão Organizadora.



15º Rallye Verde Pino 01 a 03 de novembro de 2024

3.4-Nos termos do Art. 252.3 do anexo J do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afetada do coeficiente 1,7 para motores a gasolina e 1,5 para motores a diesel, e a viatura reclassificada na classe que corresponder ao volume fictício resultante desta multiplicação. A viatura será considerada, em todas as circunstâncias, como se a cilindrada-motor, assim elevada, fosse a sua cilindrada real.

Nas viaturas até 31-12-1987 e de acordo com o Art. 252.3 do Anexo J 1987 do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afetada do coeficiente 1.4, e a viatura reclassificada na classe que corresponder ao volume fictício resultante desta multiplicação. A viatura será considerada, em todas as circunstâncias, como se a cilindrada-motor, assim elevada, fosse a sua cilindrada real.

3.5-Os automóveis serão qualificados nas respetivas categorias e classes pelos próprios concorrentes. Os concorrentes são os únicos responsáveis pela exatidão dos dados fornecidos à organização nos boletins de inscrição.

3.6-No caso de, em qualquer classe, não haver no mínimo três viaturas participantes, a mesma será anexa à classe imediatamente seguinte.

3.7-Os automóveis descapotáveis ou com tejadilho de abrir serão obrigados, por razões de segurança, a efetuar todas as provas de regularidade (PECR), com a capota ou tejadilho de abrir fechada incluindo o eventual painel traseiro, sob pena de desclassificação imediata.

3.8-Os automóveis descapotáveis, serão obrigados, por razões de segurança, a estarem equipados com arco de segurança, cintos de 4 pontos, encostos de cabeça e extintor de 2 Kg.

Art. 4- CONCORRENTES ADMITIDOS - BOLETIM DE INSCRIÇÃO - INSCRIÇÕES

4.1-São admitidos como concorrente/conductor os possuidores de Carta de Condução válida e a Licença Nacional C FPAK ou Superior.

4.2- Concorrentes Nacionais Licença C FPAK ou superior, válida à data da prova.

4.3-Concorrentes Internacionais Licença internacional ou Licença da ASN, correspondente às nacionais FPAK e acompanhada da respetiva autorização ou "Start Permission". Para os condutores e / ou navegadores não detentores de licença desportiva válida, conforme Comunicado FPAK 011/2018 – Seguros 2018, todos os concorrentes sem licença desportiva, terão de solicitar ao clube organizador uma Autorização de Participação elegível apenas para **Categoria Festival** (demonstração - sem classificação) (55€ para concorrentes espanhóis e 85€ para concorrentes de outros países estrangeiros).

4.4-Os condutores devem, no decurso de toda a prova, estar na posse da respetiva Carta de Condução e da documentação do automóvel. São da exclusiva responsabilidade dos condutores as infrações que possam ser detetadas pelas autoridades.

4.5-Na verificação documental, deverão ser exibidos o Livrete e Título de Registo de Propriedade ou Documento Único do veículo ou documentos equivalentes do país de matrícula do veículo (no caso de a viatura não ser propriedade de nenhum dos ocupantes autorização do proprietário para participar na prova), Carta de Condução do condutor e do 2º condutor/navegador (se este também conduzir), bem como as Licenças Desportivas FPAK.

4.6-A falta de apresentação de algum destes documentos até ao termo da verificação documental, determina a impossibilidade de participação na prova.

4.7-Para participar na prova, os interessados devem fazer a inscrição através do Portal da FPAK, segundo Art. 9.3.1 das PGAK 2024.

4.8-O pagamento deverá ser efetuado por transferência bancária para os seguintes NIBS, e enviarem o comprovativo para o geral.ndml@gmail.com

0033 0000 0009 8481 9670 5 – Millennium-BCP

4.9-Ao preencher o Boletim de Inscrição, o Concorrente e todos os membros da equipa submetem-se às jurisdições desportivas estabelecidas no CDI da FIA e seus anexos, nas PGAK, nas PEPR e no presente Regulamento.

4.10-Boletim de Inscrição de acordo com o Art. 9.3 das PGAK.

4.11-Número máximo de inscrições admitidas: 120. As inscrições serão consideradas por ordem de receção dos respetivos Boletins.

4.12-Os pedidos de inscrição que sejam recebidos para além do limite estabelecido ficarão em lista de espera, podendo ser admitidos como concorrentes, se se verificarem desistências até à data de encerramento das inscrições.

4.13-No caso referido no número anterior, a organização informará o candidato a concorrente da situação de lista de espera, bem como da eventual ocorrência de vaga que abra a possibilidade de ser admitido como concorrente.

4.14-A Comissão Organizadora reserva-se o direito de não organizar a prova se, à data do fecho das inscrições, não estiverem inscritos um número mínimo de Quarenta (40) equipas.

4.15-TEAM

4.15.1 - Será admitida a inscrição de "TEAM" inscrição gratuita.

4.15.2 - Os "TEAMS" são constituídos por um mínimo de 3 e o máximo de 5 equipas, regularmente inscritas na prova.

4.15.3 - Uma equipa só pode integrar um "TEAM".



15º Rallye Verde Pino 01 a 03 de novembro de 2024

Art. 5- TAXAS DE INSCRIÇÃO - SEGURO

5.1-O valor da taxa de inscrição a **preço reduzido até 30 de setembro de 2024** será, para SÓCIOS de 425,00 + 61,50 € (seguro 3 dias) (inclui jantar de sábado dia 02 e almoço de domingo dia 03) para NÃO SÓCIOS 525,00 € + 61,50€ (Seguro 3 dias) (inclui jantar de sábado dia 02 e almoço de domingo dia 03), a partir **de 1 de outubro de 2024 até 28 de outubro de 2024 o valor da taxa de inscrição** será, para SÓCIOS de 475,00 + 61,50 € (seguro 3 dias) (inclui jantar de sábado dia 02 e almoço de domingo dia 03) para NÃO SÓCIOS 575,00 € + 61,50€ (Seguro 3 dias) (inclui jantar de sábado dia 02 e almoço de domingo dia 03) .

5.2-A recusa de colocação e uso da publicidade da Organização determina o agravamento para o dobro da taxa de inscrição devida pelo concorrente.

5.3 -As taxas de inscrição serão integralmente reembolsadas:

- De acordo com o Art. 9.8 das PGAK
- No caso de o pedido de inscrição ter sido recebido estando esgotado o número máximo de concorrentes fixado no Art. 4.9 e não ser possível admitir o interessado nos termos dos Art. 4.10 e 4.11.

5.4-Descrição da cobertura do seguro

5.4.1-A apólice do Seguro de Responsabilidade Civil do Concorrente foi efetuada nos termos definidos pelo Art. 17 das PGAK 2024.

5.4.2 - **O Núcleo Desportos Motorizados de Leiria, bem como a Comissão Organizadora da prova, declinam toda a responsabilidade por qualquer acidente que possa ocorrer com, ou ser causado por qualquer concorrente e/ou viatura de prova, durante a realização da prova.**

Art. 6- VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL E TÉCNICA

6.1-As verificações documentais e técnicas serão efetuadas na data e local indicado no programa da prova.

6.2-Os concorrentes e os condutores terão de apresentar os seguintes documentos, sem os quais a partida lhes poderá ser recusada:

- Livrete e Título de Registo de Propriedade do veículo ou Documento Único (no caso do veículo não ser propriedade de nenhum dos membros da equipa autorização do proprietário para participação na prova).
- Carta de Condução;
- Licenças Desportivas FPAK - Licença Nacional C ou Superior.

6.3- É indispensável que os dispositivos de sinalização acústica e luminosa funcionem normalmente no decorrer da prova.

6.4-**Controlo dos equipamentos do 1º condutor e 2º condutor/navegador** – os fatos de competição, capacetes e demais elementos, serão controlados nos termos do quadro do Art. 11.2 das PGAK 2024.

Art. 7- PUBLICIDADE

7.1-Os Concorrentes poderão, livremente, afixar toda a publicidade nas suas viaturas desde que:

- Seja autorizada pelas leis nacionais (chama-se a atenção para a interdição de publicidade a tabaco e aos condicionalismos sobre bebidas alcoólicas);
- Não colida com os espaços destinados aos números de prova;
- Não impeça a visibilidade através dos vidros.

7.2- É autorizada a colocação, na parte superior e a toda a largura do para-brisas, de uma banda com 10 cm de altura.

7.3- **Pormenores respeitantes à colocação da publicidade e dos números de competição:**

Publicidade Obrigatória

Números de Competição - um para cada porta da frente (60 x 20 cm)

RALLYE VERDE PINO	13
--------------------------	-----------

Art. 8- NÚMEROS

8.1-**Números de competição** um para cada porta da frente (60 x 20 cm), e um para o canto superior direito (lugar do Navegador).

8.1.1-Os números de competição são atribuídos por ordem da receção das inscrições devidamente certificadas e segundo o critério de segurança da organização.

8.2-Os números de competição fornecidos pela Organização deverão figurar em cada uma das portas da frente da viatura, durante toda a prova. A infração ao disposto neste artigo será penalizada com 600 pontos.

Art. 9 - APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO

9.1-O Diretor da Prova é o responsável pela aplicação do presente Regulamento durante o decorrer da prova. Sem prejuízo, deve informar o Colégio de Comissários Desportivos de todas as decisões importantes que tiver tomado no quadro da regulamentação geral ou particular da Prova.



15º Rallye Verde Pino 01 a 03 de novembro de 2024

9.2-Qualquer reclamação sobre essa aplicação será comunicada por escrito pelo concorrente ao Diretor da Prova que submeterá para instrução e decisão do CCD (Art. 13 do CDI)

9.3-Todos os casos omissos no presente Regulamento serão apreciados pelo CCD, que detém o exclusivo poder de decisão (Art. 11.9 do CDI).

9.4 -Para a exata interpretação deste texto, serão tidas em consideração as seguintes definições:

“Concorrente” -refere-se Obrigatoriamente ao Condutor.

“Equipa” - Conjunto formado pelo Condutor e Navegador.

“TEAM”- Conjunto de 3 a 5 equipas

9.5-A Organização reserva-se o direito de introduzir as alterações ao presente Regulamento que julgar convenientes ou necessárias, cancelar ou adiar a prova, sob reserva da aprovação das Autoridades competentes.

9.6-Todas as disposições deste Regulamento apenas poderão ser alteradas ou modificadas de acordo com o Art. 3.6 do CDI. Neste caso, os Concorrentes serão avisados no mais curto espaço de tempo. Todas as eventuais modificações ou disposições suplementares, serão anunciadas por Aditamentos, datados e numerados e que passarão a fazer parte do presente Regulamento. Estes aditamentos serão afixados no Secretariado e igualmente serão comunicados diretamente aos Concorrentes, que deverão acusar a receção, salvo caso de impossibilidade material, durante o desenrolar da prova.

9.7-Todos os Concorrentes respeitarão, sem exceção, o presente Regulamento, reconhecendo as jurisdições desportivas habituais estabelecidas pelas PGAK, CDI e Códigos Internacionais da FIA e da FIVA, comprometendo-se a não recorrer a qualquer jurisdição civil, comercial, nacional ou internacional.

9.8-Durante o desenrolar da prova, os condutores estão obrigados ao cumprimento do Código da Estrada Português e legislação complementar, sendo de sua exclusiva responsabilidade a prática ou deteção de qualquer infração.

Art. 10- PROVA DE ESTRADA

10.1-Durante todo o percurso da prova, cujo cumprimento é obrigatório sob pena de uma sanção que poderá ir à desqualificação, cada automóvel terá obrigatoriamente a bordo duas pessoas (Condutor e 2º condutor/Navegador).

10.2-As reparações e os abastecimentos são permitidos durante toda a prova, exceto nos casos proibidos por disposições do presente Regulamento.

10.3-Durante a prova, é proibido, sob pena de uma sanção que poderá ir até à desqualificação, rebocar, transportar ou fazer empurrar os veículos participantes, a não ser para os fazer voltar ao leito da estrada ou para libertar a mesma.

10.4-É proibido às equipas, sob pena de uma sanção que poderá ir até à desqualificação:

- Impedir intencionalmente a passagem de um veículo participante ou dificultar uma Ultrapassagem;
- Comportar-se de maneira incompatível com o espírito desportivo;
- Utilizar pneus do tipo “slick”, sem piso ou pneus de terra.

10.5-As únicas distâncias consideradas válidas serão as definidas pela Organização da Prova e indicadas no Caderno de Itinerário.

10.6-Hora Oficial

A hora oficial será fornecida pela Organização

Art. 11- PARQUE DE PARTIDA

11.1-Qualquer viatura admitida à partida deve ser obrigatoriamente colocada no parque que antecede a partida para a 1ª PEQR, de acordo com o horário de convocação. Em caso de atraso na apresentação do veículo no Parque de Partida será aplicada uma penalização de 10 pontos por cada minuto ou fração de atraso. A partida poderá ser recusada se o atraso for superior a 15 minutos.

Art. 12- PARTIDA

12.1-A partida para a 1ª PEQR, será dada em função da lista de participantes, a elaborar na sequência das verificações iniciais, segundo os mesmos critérios que presidiram à elaboração da lista de inscritos.

Os intervalos de partida, iguais para todas as equipas, serão de 60 segundos.

12.2-A equipa deverá partir na sua hora exata, a qual será afixada pela organização. Qualquer atraso imputável à equipa, à partida da prova ou de qualquer secção, será penalizado com 60 pontos por minuto ou fração de minuto de atraso. A partida será recusada a qualquer equipa que se apresente com um atraso superior a 15 (quinze) minutos.

12.3-A hora real de partida será indicada na carta de controlo de cada equipa.

Art. 13- CARTAS DE CONTROLO

13.1-À partida da Prova, a equipa receberá uma carta de controlo. Os membros da equipa são os únicos responsáveis pela sua carta de controlo, na qual figurarão:

- Hora e local de partida
- Localização dos controlos horários e de passagem
- Distância e tempo concedido entre dois controlos horários consecutivos



15º Rallye Verde Pino 01 a 03 de novembro de 2024

- Designação e tipo das provas de regularidade

13.2-A carta de controlo deverá encontrar-se a bordo durante toda a prova e ser apresentada por um membro da equipa em todos os postos de controlo de paragem obrigatória, a fim de ser visada.

13.3-Qualquer retificação ou modificação na carta de controlo que não seja introduzida ou visada pelo comissário responsável implicará a aplicação de uma sanção que poderá ir até à desqualificação.

13.4-A falta de visto em qualquer controlo, ou a não entrega da carta de controlo nos postos de controlo, implicará a aplicação de uma sanção que poderá ir até à desqualificação.

13.5-A apresentação da carta de controlo nos diferentes controlos e a exatidão das respetivas inscrições, são da inteira responsabilidade da equipa.

13.6-Compete à equipa apresentar a sua carta de controlo aos comissários na hora que pretende e verificar que a inscrição do tempo está feita corretamente.

13.7-A inscrição do tempo, seja manual seja por aparelhos de impressão, compete exclusivamente ao comissário.

13.8-Qualquer divergência entre as inscrições de tempos feitas nas cartas de controlo das equipas e noutros documentos oficiais da prova, serão objeto de análise pelo CCD, que julgará em última instância.

Art. 14- DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS AOS CONTROLOS

14.1-Todos os controlos horários e de passagem estarão sinalizados por meio de placas normalizadas e aprovadas pela FIA.

14.2-As zonas de controlo (isto é, todas as zonas compreendidas entre a primeira placa avisadora amarela e a última placa final “beije” com três listas transversais) são consideradas “Parque Fechado” (Art.21).

14.3-O procedimento de controlo começa no momento em que o veículo entra na zona de controlo. A duração da paragem no espaço assim delimitado não deverá exceder o tempo necessário às operações de controlo, sendo proibido à equipa parar a viatura ou adotar uma velocidade anormalmente lenta.

14.4- É proibido, sob pena de uma sanção que poderá ir até à desqualificação, entrar ou movimentar-se numa zona de controlo num sentido diferente do itinerário da prova.

14.5-Todos os controlos deverão ser percorridos sequencialmente, sob pena de aplicação de uma penalização mínima de 600 pontos.

14.6-Os controlos começarão a funcionar 15 minutos antes da hora ideal do primeiro concorrente, encerrando 15 minutos após a hora ideal da última equipa em prova.

Art. 15 - CONTROLOS DE PASSAGEM

15.1-Para além dos controlos de passagem constantes da carta de controlo e do caderno de itinerário, poderão ser montados ao longo do percurso outros controlos de passagem tendo unicamente em vista verificar se a equipa está a cumprir o itinerário. Tais controlos são claramente identificados por placas, de acordo com a regulamentação da FIA. Não será concedido desconto algum de tempo pela paragem nos controlos atrás mencionados.

15.2-Será aplicada uma penalização de 600 pontos a qualquer equipa que se não apresente num controlo de passagem.

Art. 16- CONTROLOS HORÁRIOS

16.1-Nestes controlos, os comissários inscreverão na carta de controlo a hora de apresentação.

16.2-A hora ideal de controlo é da exclusiva responsabilidade das equipas, que podem consultar o relógio oficial no posto de controlo.

16.3-A hora de controlo num controlo horário (CH) obtém-se adicionando o tempo concedido para percorrer a distância entre o CH anterior e esse CH (indicada em horas e minutos e segundos) à hora de apresentação no CH anterior (horas, minutos e segundos).

16.4-A inscrição do tempo não poderá efetuar-se sem que os dois membros da equipa e a viatura se encontrem na zona de controlo e nas proximidades do respetivo posto, sendo interdita a permanência da viatura na zona de controlo, exceto durante o período estritamente necessário para realizar a operação de controlo.

16.5-A hora de controlo corresponde ao momento exato em que um dos membros da equipa entrega a carta de controlo ao comissário. Este inscreverá, então, manualmente a hora de apresentação.

16.6-As equipas não incorrem em qualquer penalidade por atraso se a hora de apresentação da carta de controlo ao comissário corresponder aos 60 segundos seguidos à hora ideal de controlo.

Exemplo: Uma equipa devendo controlar às 10h58m00 s, será considerada dentro da sua hora se o controlo for efetuado entre as 10h58m00s e as 10h58m59s.

16.7-Qualquer diferença relativamente à hora ideal será penalizada com 60 pontos por cada minuto ou fração de minuto.

16.8-Na eventualidade de um controlo horário não ser montado, ou ainda, se em seu lugar for instalado um controlo de passagem, o tempo previsto entre o controlo anterior e este será adicionado ao tempo indicado para o controlo seguinte.

Neste caso, a hora de apresentação no controlo horário seguinte serão determinadas adicionando os dois tempos parciais à hora de apresentação do controlo anterior.

16.9-Será aplicada uma penalização de 600 pontos (penalização máxima) a qualquer equipa que:

- Se não apresente num controlo horário;



15º Rallye Verde Pino 01 a 03 de novembro de 2024

- Se apresente num controlo horário com um atraso superior a 15 minutos sobre o horário estabelecido

Art. 17 -PROVAS DE REGULARIDADE

17.1-Durante a Prova serão disputadas provas de regularidade dos seguintes tipos:

- **PROVAS ESPECIAIS DE CLASSIFICAÇÃO DE REGULARIDADE (PECR)**

Art. 18- ASSISTÊNCIA

18.1-A assistência e os reabastecimentos são livres durante toda a prova, com as seguintes exceções:

- No decorrer das provas de regularidade
- Nas zonas definidas como Parque Fechado

18.2-A organização proporá um itinerário para as assistências, com indicação dos locais em que tal itinerário coincide com o percurso da prova (zonas aconselhadas para assistência).

Art. 19- PARQUE FECHADO

19.1-As reparações e os reabastecimentos são interditos quando os veículos se encontram sujeitos ao regime de parque fechado. Os veículos estão sujeitos ao regime de parque fechado:

- Desde a sua entrada num parque de partida (se existir) e num parque de reagrupamento;
- Desde a sua entrada numa zona de controlo e até à sua saída desta;
- No espaço que medeia entre um controlo horário que antecede uma prova de regularidade e o início dessa prova de regularidade;

19.2-Qualquer infração ao regime de parque fechado, será comunicada ao CCD que poderá aplicar uma das penalidades previstas nos Art. 12.2 e 12.3 do CDI. De qualquer modo implicará sempre uma penalização de 600 pontos.

Art. 20- CLASSIFICAÇÕES

20.1- Haverá duas Classificações à geral: **CLÁSSICOS** e **DESPORTIVOS**

20.2-Aos Concorrentes com menor pontuação, nas categorias **CLASSICOS** e **DESPORTIVOS** será atribuído o título de **Vencedores do 15º Rallye Verde Pino 2024**.

20.3-Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais concorrentes, será considerado vencedor aquele que tiver obtido a menor pontuação na 1ª Prova de regularidade. Subsistindo o empate, o desempate será favorável aquele que tiver obtido a menor pontuação na 2ª Prova de regularidade e assim sucessivamente.

20.4-Além das Classificações Geral da Prova, será estabelecida uma classificação distinta em cada uma das categorias e classes definidas no Art. 3.3 do presente Regulamento.

20.5-Para efeitos da atribuição do prémio à equipa feminina melhor classificada, apenas serão consideradas as equipas constituídas por condutor e 2º condutor/navegador do sexo feminino.

20.6-Para efeitos da atribuição do prémio à equipa estrangeira melhor classificada, apenas serão consideradas as equipas constituídas por condutor e 2º condutor/ navegador estrangeiro.

Art.21- PRÉMIOS

Serão atribuídos os seguintes prémios em **CLÁSSICOS** e **DESPORTIVOS**

- 1ª Equipa Classificada à Geral - **Vencedor da 15º Rallye Verde Pino 2024**- Taça ou Troféu
- 2ª à 5ª Equipa Classificada à Geral - Taças ou Troféus
- 1ª Equipa de cada categoria (Exceto os 2º Condutores/Navegadores) - Taça ou Troféu
- 1ª Equipa de cada classe - Taça ou Troféu
- 1ª Equipa Estrangeira - Taça ou Troféu
- 1ª Equipa Feminina - Taça ou Troféu
- 1º Team -Taça ou Troféu

De acordo com o Art. 16.5 das PGAK todos os concorrentes terão de receber da organização um prémio de participação.

Art. 22- ENTREGA DE PRÉMIOS

22.1-A distribuição de prémios terá lugar de acordo com o Art. 16 das PGAK e o programa da prova.

Art. 23- RECLAMAÇÕES - APELOS

Todas as reclamações e/ou apelos devem ser apresentados de acordo com o estipulado nos Art. 13 e 15 do CDI e no Art.14 das PGAK.

Art.24- CONTROLOS ANTIDOPAGEM / ANTIALCOOLÉMIA

24.1 – De acordo com os Art. 18 e 19 das PGAK.

24.2 – Local: Posto Médico do Kartódromo de Leiria, sito Milagres.